ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1509 **DE** 10 **DE** OUTUBRO **DE 1996**

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para atendimento ao Convênio a ser firmado com a Associação dos Ferroviários Aposentados da Linha Auxiliar(AFALA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$20.000,00(Vinte mil reais)**, para atender a subvenção a ser concedida à Associação dos Ferroviários Aposentados da Linha Auxiliar - AFALA, conforme Convênio a ser firmado, obedecendo este Crédito Especial à seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

0701.08452152.060 - Apoio ao ensino profissionalizante

Elemento da Despesa

3231.01.00 - Subvenções Sociais **R$ 20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

0701.08421881.024 - Equipamento e/ou Reequipamento da Unidade

Elemento da Despesa

4120.01.00 - Equipamento e Material Permanente **R$ 10.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

0801.16885341.038 - Melhoria do Sistema Rodoviário

Elemento da Despesa

3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos **R$ 10.000,00**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de outubro de 1996.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-